



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 507, de 02 de setembro de 2003

Dispõe sobre a entrega do pergaminho de cidadania e demais honrarias pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 1422/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A efetiva entrega do pergaminho de cidadania, bem como de diploma, medalha, troféu e outras honrarias oferecidas pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, será realizada, ao homenageado, por aquele Vereador que indicou para recebê-las.

Art. 2º - Deverá constar do pergaminho de cidadania e, sempre que possível, das demais honrarias oferecidas pela Câmara aos seus homenageados, o nome do Vereador que os indicou para recebê-las.

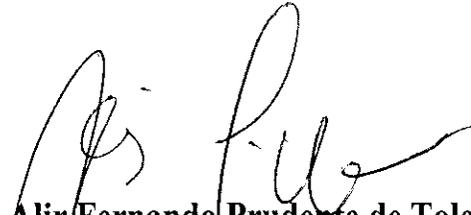
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e três.


Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 09/2003,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO